



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.685 , DE 30 DE outubro DE 1991

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

" TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- | | |
|---|-----------------|
| 1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades | - Cr\$ 2.694,00 |
| 1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos | - Cr\$ 1.347,00 |
| 1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis | - Cr\$ 700,00 |
| 1.4. Atestados, por lauda | - Cr\$ 2.694,00 |
| 1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade | - Cr\$ 222,00 |
| 1.6. Certidões, por unidade: | |
| 1.6.1. de valor venal | - Cr\$ 1.347,00 |
| 1.6.2. de construção | - Cr\$ 1.347,00 |
| 1.6.3. negativa | - Cr\$ 1.347,00 |
| 1.6.4. de medidas e confrontações | - Cr\$ 4.039,00 |
| 1.6.5. de uso do solo | - Cr\$ 5.386,00 |
| 1.6.6. de tempo de serviço: | |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	- Cr\$ 4.039,00
1.6.7. de desmembramento	- Cr\$ 5.386,00
1.6.8. de denominação de rua	- Cr\$ 1.347,00
1.6.9. de lançamento	- Cr\$ 1.347,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- Cr\$ 4.039,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	- Cr\$ 2.694,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documentos	- Cr\$ 1.347,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$ 5.386,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$ 697,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$ 4.791,00
1.11 Outros Serviços Administrativos não especificados	- Cr\$ 1.347,00
1.12 Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$ 2.396,00
2. OUTROS SERVIÇOS	
2.1. Rebaixamento de guias	- Cr\$ 5.386,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$ 697,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$ 3.579,00
2.4. Cemitério:	
2.4.1. inumação em sepultura rasa:	
2.4.1.1. de adultos	- Cr\$ 3.579,00
2.4.1.2. de infante	- Cr\$ 2.251,00
2.4.2. inumação em columbário	- Cr\$ 2.251,00
2.4.3. inumação em túmulo	- Cr\$ 3.579,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.4.4.1. de sepultura	- Cr\$ 3.579,00
2.4.4.2. de columbário	- Cr\$ 2.251,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:	
2.4.5.1. de sepultura	- Cr\$ 4.039,00
2.4.5.2. de columbário	- Cr\$ 2.694,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sição	- Cr\$ 8.965,00
2.4.6.2. após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$ 4.482,00
2.4.7. diversos:	
2.4.7.1. entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 1.347,00
2.4.7.2. retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 1.347,00
2.4.7.3. remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 1.347,00
2.4.7.4. permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 1.347,00
2.4.7.5. emplacamento	- Cr\$ 1.347,00
2.4.7.6. ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 2.251,00
2.5. Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 3.069,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1. Mercado, por m ² :	
3.1.1. interno	- Cr\$ 4.482,00
3.1.2. marquise	- Cr\$ 2.251,00
3.1.3. externo:	
3.1.3.1. por dia	- Cr\$ 70,00
3.1.3.2. por mês	- Cr\$ 1.125,00
3.2. Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$ 4.482,00
3.3. Feiras livres, por m ² :	
3.3.1. por dia	- Cr\$ 70,00
3.3.2. por mês	- Cr\$ 1.125,00
3.4. Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.:	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO